Tribunais: o teletrabalho aumenta produtividade do judiciário

Os tribunais que adotaram o teletrabalho, metodologia regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde 2015, estão obtendo aumento de produtividade nas atividades administrativas

"O teletrabalho possibilita que os servidores se organizem da melhor forma para desenvolver suas tarefas sem sair de casa e sem prejuízo da qualidade e celeridade na execução do trabalho", esclareceu Regina Junqueira- diretora da Divisão de Gestão de Pessoas do TRF-4 (PR, SC e RS).

A adesão ao teletrabalho vem crescendo no TRF-4, entre outros motivos, pela correria da vida moderna e pela dificuldade em conciliar horários com a vida doméstica. No tribunal existem 76 servidores em teletrabalho, a maioria em período parcial. Ou seja, trabalham dois a três dias por semana à distância, em suas casas, e nos demais dias úteis da semana fazem expediente presencial, no local de trabalho.

De acordo com o Tribunal de Justiça Minas Gerais (TJ-MG), o teletrabalho é uma iniciativa promissora pelos ganhos de produtividade e o bem-estar do profissional. Para os servidores, há a melhoria da qualidade de vida no tocante à saúde e ao convívio familiar. O trabalhador ganha mais liberdade para gerir seu tempo e programar suas atividades, além de reduzir despesas com alimentação, transporte e vestuário, dizem os especialistas.

"Há a redução de riscos com estresse, contágio de doenças e acidentes de trânsito. É uma perspectiva nova de organização de trabalho, de fortalecimento do ofício em equipe, de gestão com liderança", afirma o juiz auxiliar da Presidência, Antonio Carlos

Divulgação

Parreira, do TJ-MG, que conta com 146 servidores atuando com o teletrabalho — sendo 40 na área administrativa e o restante na área judicial. Semanal e mensalmente, são avaliadas as informações, analisando-se o cumprimento das metas por cada servidor.

As pessoas que estão na modalidade de teletrabalho parcial têm uma produtividade acrescida em 10% da meta mensal, em relação aos que atuam de forma presencial, que cumprem 500 atos/mês. Os que atuam na modalidade integral de teletrabalho têm uma produtividade acrescida em 30%. Entre as vantagens de adotar a prática estão a qualidade de vida proporcionada para os trabalhadores e a economia de papel, energia elétrica e água para o empregador. Há ainda uma melhoria da mobilidade urbana, devido ao esvaziamento das vias públicas e do transporte coletivo.

Uma das beneficiadas com o novo modelo de prestação de serviços, Janaina Ferreira Padilla, analista judiciária e assessora jurídica da 5ª Vara Cível da Comarca de Macapá, ressalta que o objetivo principal é aumentar a eficiência do serviço público. "Optei por essa modalidade porque me permite fazer um trabalho mais concentrado e mais dedicado. Agora não enfrento mais aquele desgaste de ter que sair todos os dias, enfrentar o trânsito lento, procurar lugar para estacionar e tudo aquilo que gera estresse para qualquer cidadão.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) foi o precursor do teletrabalho, implantando o modelo em 2011. "Fizemos um projeto piloto e verificamos que o resultado foi extremamente positivo", afirmou o presidente do TST na época, ministro Barros Levenhagen. "A produtividade dos servidores que participaram da primeira etapa de implantação do teletrabalho aumentou muito. Por isso, decidimos pela ampliação". Desde 2014 a corte trabalhista permite que até 50% de seus servidores trabalhem em casa (Ag.CNJ de Notícias).

Zínias Participações Sociedade Anonima

CNPJ nº 01.057.589/0001-27

Relatório de Diretoria

Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço, a Demonstração do Resultado e demais demonstrativos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2017. Estamos à disposição de V.Sas., na Sede Social para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. São Paulo, 07 de Março 2018.

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017

Ativo	2017/R$	2016/R$
Circulante	**5.206.136,94**	**5.722.985,83**
Bancos com Movimento	217,91	1,00
Aplicações Financeiras	763,53	513.964,60
Imóveis a Venda	5.205.145,38	5.205.145,38
Tributos à Recuperar	10,12	3.874,85
Não Circulante	**1.529.757,91**	**1.142.536,06**
Realizável a Longo Prazo		
Créditos com Pessoas Ligadas	11.850,00	180.000,00
Depositos e Cauções	578.689,52	-
Investimentos		
Investimentos para Iniciativa Própria	939.218,39	962.536,06
Total do Ativo	**6.735.894,85**	**6.865.521,89**

Passivo	2017/R$	2016/R$
Circulante	**339,26**	**1.449,31**
Obrigações Tributárias	13,76	798,31
Obrigações Trabalhistas e Sociais	325,50	651,00
Patrimônio Líquido	**6.735.555,59**	**6.864.072,58**
Capital Social	10.212.376,00	10.212.376,00
Prejuízos Acumulados	(3.476.820,41)	(3.348.303,42)
Total do Passivo	**6.735.894,85**	**6.865.521,89**

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2017

	2017/R$	2016/R$
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	41.182,96	37.497,54
Impostos e Taxas	262.830,45	220.075,79
Despesas Financeiras	(283.885,75)	(48.323,67)
Outras Receitas / Despesas	**(15.793,07)**	**19.612,19**
Prejuízo Operacional	**(35.920,73)**	**(189.637,47)**
Prejuízo antes dos Efeitos Fiscais	**(35.920,73)**	**(189.637,47)**
Contribuição Social e Imp. Renda	**92.596,26**	**19.972,67**
Prejuízo Líquido do Exercício	**(128.516,99)**	**(209.610,14)**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

	2017/R$	2016/R$
1- Saldo no Início do Exercício	-	-
2- Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(128.516,99)	(209.610,14)
3- Prejuízos Acumulados	128.516,99	209.610,14
4- Saldo no Fim do Exercício	-	-

Notas Explicativas

1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6404/76, estando o plano de contas adequado a Lei 11638/2007 e 11941/2009. **2-** As receitas e despesas são reconhecidas no resultado pelo regime de competência. **3- Participações societárias:**

Empresa	Capital Social	% de Participação	Patrimônio Liquido
Comercial e Administradora Dela Ltda	20.000,00	25	829.573,92
JNL Part. e Administradora Ltda	18.000,00	25	(72.780.805,64)

4- O Capital Social de R$10.212.376,00 totalmente integralizado e representado por 10.212.376 ações ordinárias, no valor de R$1,00 cada uma. **5-** O Imposto de Renda e a Contribuição Social são apurados com base no lucro presumido.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2017/R$	2016/R$
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Lucro Prejuízo Líquido do exercício	(128.516,99)	(209.610,14)
Ajuste por: Equivalência Patrimonial	23.317,67	14.404,25
Lucro / Prejuízo Líquido Ajustado	(105.199,32)	(195.205,89)
Redução (Aumento) das contas do ativo		
Tributos a Recuperar	3.864,73	(423,77)
Depositos e Cauções	(578.689,52)	-
Aumento (Redução) das contas do passivo		
Obrigações Tributárias	7,10	6,12
Imp. Renda e Contribuição Social	(791,65)	(492,65)
Outros Passivos	(325,50)	325,50
Fluxo de Caixa das atividades operacionais	(681.134,16)	(195.790,69)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(Aumento) Redução nos Empréstimos e Adiantamentos	168.150,00	214.000,00
Fluxo de caixa atividades de Investimentos	168.150,00	214.000,00
Fluxo de caixa do exercício	(512.984,16)	18.209,31
Saldo no Início do exercício	513.965,60	495.756,29
Saldo no final do exercício	981,44	513.965,60
Fluxo de caixa do exercício	(512.984,16)	18.209,31

A Diretoria **Flávio de Bernardi** - TC CRC 1SP040977/O-3

Orient Relógios do Brasil S.A.

CNPJ (MF) 60.401.205/0001-00 – NIRE 35.300.042.875

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** no dia 30/04/2018, às 09 horas, em sua Sede Social, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, nº. Andar, Conjunto 71, Sala 1-Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I) Assembleia Geral Ordinária: 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício. **II) Assembleia Geral Extraordinária**: **1)** Aumento do capital social; **2)** Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 13/04/2018. **A Diretoria.** **(18, 19 e 20/04/2018)**

SOF Serviço de Orientação da Família

CNPJ/MF 60.396.793/0001-31

Edital de Convocação

O **SOF Serviço de Orientação da Família,** convoca os(as) associados(as) e diretores(as) para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 11 de maio de 2018, às 18:30h, em primeira convocação e às 19:00 h, em segunda convocação, na Rua Ministro Costa e Silva, nº 36, Pinheiros, São Paulo/SP. Ordem do dia: 1- Apresentação e aprovação do Balanço e Relatório de Atividades de 2017; 2- Apresentação e aprovação do Planejamento e Orçamento para 2018; 3- Aprovação de novos(as) associados(as); 4- Outros. São Paulo, 18 de abril de 2018. Maria Luiza da Costa, Presidente e Sonia Maria dos Santos, Secretária.

SOF Serviço de Orientação da Família.

Leilões

Hidroservice Amazonia S/A – Agropecuária e Industrial

CNPJ/MF 05.054.358/0001-10.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Os acionistas da empresa **Hidroservice Amazonia S/A – Agropecuária e Industrial,** ficam convocados a comparecerem na sede social da empresa, situada na Alameda Ribeirão Preto, nº 401, 1º andar, parte, Bela Vista, no dia **27/04/2018 às 10:00 horas**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social findo em **31.12.2017. 2)** Eleição do Conselho de Administração e Remuneração dos Administradores**. 3)** Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 13 de abril de 2018. **Henry Maksoud Neto** - Presidente do Conselho de Administração. **(14, 17 e 18/04/2018)**

Agropecuária Pessina S.A.

CNPJ/MF nº 59.109.009/0001-88

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas à se reunirem em AGOE, no dia 15/05/2018, às 10h, na sede social na Estrada de Lençóis Paulista à Avaré, S/N, Lençóis Paulista-SP, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: No âmbito da AGO: i) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017; ii) Eleição da diretoria. No âmbito da AGE: i) Alteração do Estatuto Social. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo133 da Lei 6.404/76. Lençóis Paulista-SP., 14/04/2018. A diretoria. (14, 17 e 18/04/2018)

Dez Asas Participações S.A.

CNPJ N° 17.456.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785.9

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Dez Asas Participações S.A. convocados a se reunir em assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 26 de abril de 2018, às 12:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.092, 15° andar, conjunto 153, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e **(b)** destinação do resultado do exercício referido em "a" supra. São Paulo, 12 de abril de 2018. **Marcos Mellão Alves de Lima** - Diretor.

Agropecuária Agrovalente S.A.

CNPJ/MF nº 17.776.218/0001-35

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas à se reunirem em AGOE, no dia 15/05/2018, às 16h, na sede social na Estrada de Lençóis Paulista à Avaré, s/n, Lençóis Paulista-SP, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: No âmbito da AGO: i) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017; ii) Eleição da diretoria. No âmbito da AGE: i) Alteração do Estatuto Social. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo133 da Lei 6.404/76. Lençóis Paulista-SP., 14/04/2018. A diretoria. (14, 17 e 18/04/2018)

Larius Administração e Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 47.709.340/0001-50

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas à se reunirem em AGOE, no dia 15/05/2018, às 14h, na sede social na Estrada de Lençóis Paulista à Avaré, S/N, Lençóis Paulista-SP, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: No âmbito da AGO: i) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017; ii)) Eleição da diretoria. No âmbito da AGE: i) Alteração do Estatuto Social. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art.133 da Lei 6.404/76. Lençóis Paulista-SP., 14/04/2018. A diretoria. (14, 17 e 18/04/2018)

ABANDONO DE EMPREGO

GOCIL SERV. DE VIGIL. E SEGUR. LTDA informa que pela ausência continuada, o contrato de trabalho do(s) empregado(s) listados abaixo estão rescindidos por justa causa (abandono de emprego). O(s) empregado(s) segue(m) identificado(s) por sigla do nome, registro (RE) e último dia trabalhado: - J. A. dos S. - RE 139127 - u.d. 17/02/2018.

ZUKERMAN LEILÕES — BANCO inter

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 24/04/2018 - 10:20h - 2º LEILÃO: 26/04/2018 - 10:20h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 38, localizado no 3º pavimento da Torre "B" – Coral, integrante do empreendimento denominado "Vila Nova Sabará – Praça Floral" – situado à Rua Quararibéia, nº 300, no Bairro do Aterrado, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa coberta edificada de 81,120m² e a área comum coberta edificada de 34,195m², totalizando a área edificada de 115,315m², mais área comum descoberta de 26,273m²; perfazendo a área total de 141,588m²; estando incluído nas áreas comuns direito a 01(uma) vaga indeterminada na garagem coletiva, para guarda de 01 (um) automóvel de passeio, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005341 no terreno demais coisas comuns no condomínio. Imóvel objeto da Matrícula nº 415.955 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 24/04/2018, às 10:20 horas, e 2º Leilão dia 26/04/2018, às 10:20 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **JAIME DIAS DA SILVA,** RG nº 186249974-SSP/SP, CPF/MF nº 129.680.988-96, empresário, e sua mulher **DENIS DE SOUZA DIAS DA SILVA, RG nº** 253351509-SSP/SP, CPF/MF Nº 166.214.368-07, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente em Santos/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES. 1º leilão: R$ 586.518,38 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) 2º leilão: R$ 351.315,12 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e doze centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 05/04/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

ZUKERMAN LEILÕES — BANCO inter

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 08/05/2018 - 10:20h - 2º LEILÃO: 10/05/2018 - 10:20h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 102, localizado no 10º andar do Edifício Champs Du Monte Carlo, situado a Rua Conde de Irajá, nº 184, na Saúde – 21º Subdistrito, com a área construída de 145,0891m², sendo 84,9675m² de área útil privativa e 18,5664m² de área útil comum e área correspondente a 2 vagas na garagem de 41,5552m², correspondendo-lhe a fração ideal de 44,1481m², no terreno, cabendo-lhe o direito ao uso de 2 vagas na garagem coletiva. Imóvel objeto da Matrícula nº 45.589 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 08/05/2018, às 10:20 horas, e 2º Leilão dia 10/05/2018, às 10:20 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **DENISE APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, divorciada, publicitária, RG nº 9.185.878-1-SSP/SP, CPF nº 111.129.778-99, residente em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 849.057,73 (Oitocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) 2º leilão: R$ 469.165,50 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 10/04/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

ZUKERMAN LEILÕES — BANCO inter

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 03/05/2018 - 10:05h - 2º LEILÃO: 04/05/2018 - 10:05h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício América do Sul, integrante do Residencial das Américas, situado na Rua José Fernandes Caldas, nº 140, na Saúde – 21º Subdistrito, com área privativa de 48,02m², área comum de 36,38m², área total de 84,40m², a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio de 0,05000% o coeficiente de proporcionalidade no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio de 0,005000 e a fração ideal na projeção do edifício de 1,4925% e o coeficiente de proporcionalidade de 0,014925 correspondendo-lhe o direito a uma vaga para automóvel de passeio em local de uso indeterminado, independente de tamanho do estacionamento localizado no térreo. Imóvel objeto da Matrícula nº 172.614 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão dia 03/05/2018, às 10:05 horas, e 2º Leilão dia 04/05/2018, às 10:05 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **LUCIANE MACIEIRA NOGUEIRA,** brasileira, divorciada, gestora de negócios, RG nº 32.965.624-7-SSP/SP, CPF nº 294.965.338-33, residente em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES. 1º leilão: R$ 297.162,52 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) 2º leilão: R$ 333.511,02 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e dois centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concor